



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Decreto N° 1.000/2018, de 20 de dezembro de 2018.

"Estabelece novo valor da UFIRM, e dispõe sobre impossibilidade de expedição e Alvará de Funcionamento, se houver débito inscrito em dívida ativa do mesmo contribuinte, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no Novo Código Tributário Municipal que trata da atualização anual do Valor da UFIRM, pelo INPC;

CONSIDERANDO que o acumulado do INPC ficou em 3,56 %, (três vírgula cinquenta e seis), no período compreendido entre os meses de novembro de 2017 a novembro de 2018,

DECRETA:

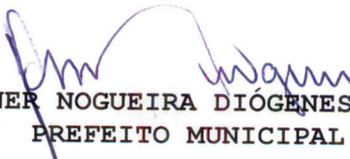
Art. 1°. Reajustar a UFIRM em 3,56%, (três vírgula cinquenta e seis por cento), passando esta a vigorar com o valor de **R\$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos)**, em todo o limite territorial deste município.

Art. 2°. Fica impossibilitada a expedição de Alvará de funcionamento a contribuintes que tenham débitos oriundos de tributos municípios inscritos em dívida ativa.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 20 de dezembro de 2018.


JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL